

**CONTRATO COM A EMPRESA WISE JUMP UNIPessoal, LDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS -
MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA A TÉCNICA AO AQS DO PARQUE
DESPORTIVO DE ESTOMBAR**

VALOR DO ATO - 40.500,00€

CONTRATO Nº233/2022

Aos dezanove dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois nesta cidade de Lagoa (Algarve), Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, [REDACTED]

[REDACTED], servindo de oficial público, compareceram os seguintes outorgantes: -----

PRIMEIRO OUTORGANTE: -----

MUNICÍPIO DE LAGOA, autarquia local com personalidade jurídica e autonomia administrativa e financeira, pessoa coletiva de direito público 506 804 240, que aqui figura como Primeiro Outorgante, representada neste ato pela sua Vereadora, **ANA CRISTINA TIAGO MARTINS**, com domicílio profissional no edifício dos Paços do Concelho, sito na Rua Ernesto Cabrita, em Lagoa e com poderes delegados para o ato que lhe são conferidos por via do despacho n.º 42/DA/2022, de 24 de fevereiro, publicado através do Edital n.º 662/2022, no Diário da República, 2.ª Série, n.º 95, de 17 de maio. -----

SEGUNDO OUTORGANTE: -----

WISE JUMP Unipessoal, Lda. com sede social em Rua Alexandre Oneill, n.º 14, Garagem n.º 5, Alto de Tercena, em Queluz, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Sintra e com o número único de pessoa coletiva 509 012 400 e o capital social de 5 000,00 €, neste ato representada por **Ivo Ricardo Ribeiro Zangalo**, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED] com poderes para o ato conforme consta da certidão permanente do registo comercial apresentada, documento que foi apresentada e fica arquivada.-----

E por eles foi dito que celebram o presente contrato nas seguintes condições: -----

PRIMEIRA

Por despacho da Sra. Vereadora datado de 09 de dezembro de 2022, o qual também aprovou a minuta do presente contrato, o Município de Lagoa adjudicou através de Consulta Prévia, à empresa **WISE JUMP Unipessoal, Lda** a prestação de serviços de **MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTENCIA TÉCNICA AO AQS DO PARQUE DESPORTIVO DE ESTOMBAR**, nas condições constantes da proposta apresentada.-----

SEGUNDA

A prestação de serviços objeto do presente contrato é adjudicada pelo em **40.500,00 € (quarenta mil e quinhentos euros)**, incluindo um valor de 9.000,00€ (nove mil euros) para peças e componentes, acrescido de IVA à taxa de 23%. -----

TERCEIRA

1 - De acordo com o estipulado na cláusula 4.^a do respetivo caderno de encargos, e do Anexo I do referido documento, decorrem para o segundo outorgante, as seguintes obrigações principais: -----

- a) Obrigação e execução da prestação de serviços, constituído pela lista de trabalhos descrita no ANEXO I que faz parte integrante do presente caderno de encargos, desenvolvendo as atividades necessárias e convenientes a assegurar a sua boa execução. -----
- b) Conhecimento das instalações, bem como do tipo de equipamento a efetuar a manutenções/reparações, de forma prestar os serviços objeto deste contrato. -----
- c) Realização de 4 (quatro) assistências anuais, a assistência técnica à instalação descrita no Anexo I deverá obrigatoriamente ser prestada sempre que se verifique alguma anomalia ao normal funcionamento nos equipamentos dos sistemas supra referidos. -----
- d) Elaboração de Check-List e folhas de serviço, preenchidas devidamente sempre que seja efetuada uma manutenção preventiva, com todos os trabalhos previstos na manutenção a realizar em cada tipo de equipamento. Não obstante e sem prejuízo destas tarefas poderá proceder á reparação de pequenas avarias que, pela sua natureza, não impliquem meios adicionais, nomeadamente a substituição de componentes, tais como: termóstatos, contactores, disjuntores, resistências, fusíveis, correias, termoelementos, electroválvulas.-----
- e) Sempre que se verifique uma avaria/anomalia na instalação ou equipamento, ao prestador de serviços, compete obrigatoriamente o seguinte:
 1. Elaborar relatório detalhado e justificativo da avaria/anomalia e entrega-lo imediatamente é entidade adjudicante;-----
 2. Apresentar uma ou mais soluções alternativas para resolver o problema, devidamente justificados e fundamentados;-----
 3. Sempre que exista equipamento a substituir devido a desgaste ou avaria, o prestador de serviços deve justificar a razão da sua substituição e apresentar o preço em separado para o material a substituir, a fim do Gestor do Contrato decidir sobre a sua eventual substituição;-----
- f) Executar os serviços objeto do contrato de forma profissional e competente, utilizando os conhecimentos técnicos, a diligência, o zelo e pontualidade próprios das melhores práticas. -----

- g) Prevenção de ocorrências de intrusão, furto, roubo, incêndio, sabotagem, vandalismo, desordem e, de um modo geral, de tudo o que implique a segurança de pessoas e bens ou a perturbação normal do serviço. -----
 - h) Reação a qualquer emergência, desencadeando ou colaborando nas ações de segurança necessários, solicitando, se necessário, a intervenção dos bombeiros, e outros serviços de emergência. -----
 - i) Controle da qualidade da prestação dos serviços executados, bem como do comportamento dos recursos humanos envolvidos.-----
 - j) Cumprimento de todas as disposições legais e regulamentares em vigor, relativamente a todo o seu pessoal, assegurando tal procedimento junto dos eventuais subcontratados, respondendo plenamente pela sua observância perante o contratante público. -----
 - k) Responsabilidade pela correta utilização das instalações e equipamentos que lhe forem confiados, não lhes dando uso diferente do que lhes é devido, respeitando as instruções de utilização e/ou funcionamento ou as que lhe sejam dadas pela entidade adjudicante, bem como, e em especial, as regras de segurança aplicáveis.-----
 - l) Obrigação de garantia dos serviços prestados.-----
- 2 - A título acessório, o adjudicatário fica ainda obrigado, designadamente, a recorrer a todos os meios humanos, materiais e informáticos que sejam necessários e adequados à prestação de serviços, bem como ao estabelecimento do sistema de organização necessário à perfeita e completa execução das tarefas a seu cargo. -----

QUARTA

O prazo da prestação de serviços objeto do presente contrato inicia-se no **primeiro dia útil após assinatura do contrato**, mantendo-se em vigor pelo prazo de **3 anos**. -----

QUINTA

Nos casos omissos no presente contrato, aplicar-se-ão as normas constantes no Caderno de Encargos e na parte não especialmente prevista, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação. -----

SEXTA

Os encargos resultantes deste contrato, cujo o encargo plurianual foi autorizado por despacho do Sr.^o Presidente da Câmara datado de vinte e oito de setembro de dois mil e dois, com delegação de competências da sessão da Assembleia Municipal de dez de novembro de dois mil e vinte um, serão satisfeitos pela dotação inscrita no Orçamento Municipal na rubrica 04 02 020203, com os números sequenciais de compromisso **118676** e **118677** da seguinte forma: -----

- No corrente ano, o montante de **3 228,75 €** (três mil duzentos e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos) para serviços e o montante de **922,50€** (novecentos e vinte e dois euros e cinquenta cêntimos) para peças, com IVA incluído à taxa de 23%; -----
- No ano de 2023, o montante de **12 950,00 €** (doze mil novecentos e cinquenta euros) para serviços e o montante de **3 690,00 €** (três mil seiscentos e noventa euros) para peças com IVA incluído à taxa de 23%; -----
- No ano de 2024, o montante de **12 950,00 €** (doze mil novecentos e cinquenta euros) para serviços e o montante de **3 690,00 €** (três mil seiscentos e noventa euros) para peças com IVA incluído à taxa de 23%; -----
- No ano de 2025, o montante de **9 686,25 €** (nove mil seiscentos e oitenta e seis euros e vinte e cinco cêntimos) para serviços e o montante de **767,50€** (setecentos e sessenta e sete euros e cinquenta cêntimos) para peças, com IVA incluído à taxa de 23%. -----

SÉTIMA

O primeiro outorgante designou como gestor do presente contrato, nos termos do artigo 290º - A, do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo. -----

OITAVA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultadas a entidades públicas ou autoridades judiciárias, em cumprimento e para os efeitos legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016. -----

As partes podem solicitar acesso aos dados pessoais que lhe digam respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto. Sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----


Foram apresentados os seguintes documentos que ficam arquivados: -----


- - Certidão dos Serviços de Finanças de Sintra - 4; -----
- - Certidão do Instituto da Segurança Social, IP; -----
- - Certificados de Registo Criminal da firma e do seu representante; -----
- - Declaração conforme modelo do anexo II do CCP; -----
- - Certidão Permanente do Registo Comercial; -----
- - Declaração de Aceitação do Código da Ética do Município de Lagoa. -----

Para os devidos efeitos, se elaborou o presente contrato, em duplicado, sendo um exemplar para cada uma das partes, as quais lhe dão o seu pleno acordo e declaram aceitá-lo nos precisos termos exarados. -----

Lagoa, 19 de dezembro de 2022

O Primeiro Outorgante
Assinado por: **Ana Cristina Tiago Martins**
Num. de [REDACTED]

O Segundo Outorgante

Assinado por: **IVO RICARDO RIBEIRO ZAGALO**
Num. de [REDACTED]

O Oficial Público

Assinado por: [REDACTED]
Num. de Identificação [REDACTED]